

EDITAL DE ABERTURA DE TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM PERFORMANCE MUSICAL

EDITAL N° 01 /2025

A Coordenação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Performance Musical, da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução CONUN UEMG n° 579 de 08 de novembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso para o ano letivo de 2025.

1. A Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Performance Musical, tem como objetivo o aprofundamento das habilidades musicais de instrumentistas e cantores de posse de diploma de graduação ou documento equivalente, submetendo-os a um processo de aquisição de conhecimento estritamente prático, tendo como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) um objeto artístico na forma de um recital. O foco do curso será exclusivamente na música de concerto. Site para mais informações: <https://uemg.br/courses3/course/performance-musical>
2. Local e duração do curso
 - 2.1. O curso será ministrado de forma presencial nas dependências da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais, situada à Rua Riachuelo, n° 1351, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais.
 - 2.2. O curso tem carga horária de 360 horas, distribuídas em dois semestres letivos. O(a) aluno(a) que não conseguir realizar o Recital/TCC no segundo semestre poderá fazê-lo no semestre seguinte de acordo com o que prevê o Projeto Pedagógico do Curso disponível na página do programa (<https://uemg.br/courses3/course/performance-musical>).
3. Horário das aulas
 - 3.1. O curso funcionará de segunda-feira à sexta-feira em horário diurno e noturno e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.
4. Número de vagas
 - 4.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

2 (duas) para CANTO, 2 (duas) para PIANO, 2 (duas) para VIOLINO, 1 (uma) para VIOLA, 1 (uma) para VIOLONCELO, 1 (uma) para CONTRABAIXO, 1 (uma) para FLAUTA, 1 (uma) para OBOÉ e 1 (uma) para CLARINETE. As vagas poderão ser remanejadas de acordo com a disponibilidade do corpo docente e da demanda dos candidatos.

5. Comissão de Seleção

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso e por membros do corpo docente do curso.

6. Inscrições

6.1. As inscrições, assim como o curso, serão gratuitas e estarão abertas no período de 30/06/2025 a 25/07/2025.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no *link* a seguir: <https://forms.gle/uiBkMVNb5zxGYbE49>

6.3. No formulário eletrônico de inscrição, será exigida a inserção de anexos, contendo:

6.3.1. Documento de identificação (RG e CPF)

6.3.2. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso em que conste a data de Colação de Grau, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ficando a matrícula condicionada à apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma (não esquecer de apresentar a cópia do verso do referido documento); ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes da data de matrícula do curso. A efetivação da matrícula dependerá da comprovação da conclusão da graduação e colação de grau, bem como da apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma.

6.3.3. **Memorial.** Documento composto por duas partes:

6.3.3.1. **Projeto de Trabalho Artístico.** Elaboração de uma proposta de repertório para o Recital Final (TCC), com justificativa de cada escolha, enumerando os principais aspectos técnicos e interpretativos a serem desenvolvidos. Mínimo de uma lauda com fonte e tamanho Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens “normal”.

6.3.3.2. **Experiência Artística.** Nesta seção, os(as) candidatos(as) devem enumerar os cinco principais eventos musicais dos quais participaram e justificar a relevância artística de sua escolha, especificando para cada um deles:

- o programa executado. Incluir folder do programa (cópia);
- nome dos músicos participantes e respectivo instrumento; no caso de solo com orquestra, informar o nome da orquestra e do regente;
- data e local (nome da sala e cidade).

Mínimo de uma lauda com fonte e tamanho Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens “normal”.

6.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o encerramento do período de inscrição para o Processo Seletivo.

6.5. O período de interposição de recursos contra as inscrições ou o resultado das provas está descrito na seção 11 “Cronograma”.

6.6. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão homologadas no dia 01 de Agosto de 2025, nos endereços eletrônicos: www.uemg.br e <https://uemg.br/courses3/course/performance-musical>.

6.7. A Comissão do Processo de Seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, por envio de documentos errados ou falta de documentos e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência.

6.8. Ao se inscrever, o candidato concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

7. Processo de Seleção

7.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas:

7.1.1. **Avaliação do Memorial** – 20 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- **Projeto de Trabalho Artístico**, conforme item 6.3.3.1. (10 pontos): Será avaliada a proposta do repertório sugerido para o Recital Final (TCC) e a justificativa da escolha do mesmo.
- **Experiência Artística**, conforme item 6.3.3.2. (10 pontos): Avaliação da relevância artística dos cinco principais eventos musicais dos quais o candidato participou.

7.1.2. **Performance Artística presencial** – 80 pontos:

- O candidato deverá preparar um programa de livre escolha com duração entre 25 e 30 minutos.
- O programa deverá conter obras de, no mínimo, três períodos musicais diferentes.
- O programa poderá conter movimentos isolados de obras maiores, a critério do candidato.
- A banca poderá escolher o que deve ser executado do programa proposto e interromper o candidato a qualquer momento.
- É obrigatório que o candidato traga um pianista correpetidor para a realização da prova, sendo sua gerência de exclusiva responsabilidade do candidato. Esta regra não se aplica ao candidato que escolher executar um programa com obras originalmente compostas para instrumento solo.
- A avaliação não será aberta ao público, ou seja, apenas os membros da banca, o(a) candidato(a) e seu(s) possível(eis) correpetidor(es) permanecerão no local da avaliação durante a mesma.
- Esta avaliação será registrada em áudio e vídeo para uso exclusivo da Comissão do Processo de Seleção (para auxílio na pontuação e possíveis recursos nesta etapa). Os candidatos, ao formalizarem sua inscrição no Processo Seletivo, autorizam, de antemão, o registro de sua imagem e som, no formato citado. Findo o Processo de Seleção, os arquivos de áudio e vídeo serão deletados.
- Serão avaliados os seguintes critérios: adequação estilística, postura de palco, domínio da técnica do instrumento ou canto.
- Os(as) candidatos(as) deverão apresentar à banca três cópias de cada obra a ser executada.

8. Resultados e Classificação

8.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 por cento da pontuação em cada etapa da prova, isto é, no **Memorial** o(a) candidato(a) deve obter, no mínimo de 14 pontos; na **Performance Artística**, mínimo de 56 pontos, conforme as seções 7.1.1 e 7.1.2.

8.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas (Avaliação do **Memorial** e **Performance Artística**).

8.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na nota final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”.

8.4. Em caso de empate, será considerado, como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de **Performance Artística**. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

8.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) como excedente, respeitada a ordem decrescente de pontuação.

9. Recursos

9.1. Os pedidos de recursos serão acolhidos, analisados e julgados pela Comissão do Processo de Seleção, desde que interpostos de acordo com o cronograma do processo seletivo, que segue abaixo. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

9.2. Os pedidos de recursos devem ser elaborados de acordo com modelo disponível no **Anexo 1** deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do processo seletivo com o assunto “RECURSO”: especializacao.esmu@uemg.br

10. Matrícula

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula de forma *on-line* conforme cronograma disponível no item 11 deste edital.

10.2. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar por e-mail à secretaria acadêmica do curso (especialização.esmu@uemg.br) os seguintes documentos digitalizados com ótima qualidade e resolução:

- Comprovante de residência recente.
- Certidão de nascimento ou de casamento.
- Carteira de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (dispensável, se constar do RG).
- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão de Curso em que conste a data de Colação de Grau. Para candidato(a) estrangeiro(a), Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para candidato brasileiro.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro do sexo masculino.
- Preencher e assinar documento disponibilizado pela Secretaria Acadêmica, que declara o compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização desse curso de Especialização (documento a ser enviado aos candidatos aprovados).
- Uma foto, recente, em tamanho 3x4.

11 Cronograma

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período de inscrições	30/06/2025 a 25/07/2025	https://forms.gle/uiBkMVNb5zxGYbE49
Publicação da relação de inscritos	28/07/2025	https://uemg.br/courses3/course/performance-musical
Recursos contra o resultado das inscrições	29/07/2025 a 30/07/2025	especializacao.esmu@uemg.br
Resultado dos recursos e Homologação das inscrições	01/08/2025	https://uemg.br/courses3/course/performance-musical
Prova de Performance Artística	04/08/2025 e 05/08/2025	Presencial no Auditório da ESMU (Rua Riachuelo, 1351 - Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte)
Resultado preliminar das provas (Memorial e Performance Artística)	06/08/2025	https://uemg.br/courses3/course/performance-musical
Período de recursos contra o resultado preliminar das provas (Memorial e Performance Artística)	07/08/2025 a 08/08/2025	especializacao.esmu@uemg.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar das provas e Homologação do resultado final	11/08/2025	https://uemg.br/courses3/course/performance-musical
Matrículas	12/08/2025 a 14/08/2025	especializacao.esmu@uemg.br
Início do curso	18/08/2025	

12. Disposições gerais

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado em 2025.

12.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Performance Musical.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.



Rodrigo Miranda de Queiroz
Diretor da Escola de Música/UEMG

ANEXO 1 - MODELO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO 2025

Encaminhado à Comissão de Seleção 2025 da Pós-Graduação, Especialização em Performance Musical, pelo e-mail especializacao.esmu@uemg.br

- 1) Nome do(a) Candidato(a):
- 2) Motivo do Recurso:
- 3) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
() Inscrição () 1a etapa - Memorial () 2a etapa - Performance Artística () Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
- 6) Anexos (quando for o caso)

Cidade, dia, mês, ano

Assinatura